

# MERMÃ, TEU DIREITO É LEI!

Cartilha de Direitos da Mulher  
Maranhense

Lutas &  
*conquistas*



Amiga, presta atenção: este  
livrinho tem tudo que tu precisas  
saber sobre teus direitos!

**São nossas conquistas!**



## APRESENTAÇÃO

Esta cartilha representa um grande avanço na busca de uma sociedade mais justa e igualitária em nosso estado. Por meio desta, acreditamos ser possível colocar nas mãos de muitas mulheres maranhenses um instrumento capaz de facilitar a consulta às leis e programas que as beneficiam diretamente a luta pelos seus direitos contra a violência de todas as espécies.

A Cartilha de Direitos da Mulher Maranhense **“Mermã, teu direito é lei!”**, elaborada pela Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Maranhão, apresenta as leis estaduais e, também, as de maior destaque no âmbito federal; assim como os programas desenvolvidos pelo Poder Judiciário sobre o tema.

Vale ressaltar que os direitos das mulheres são resultado de muitas lutas por uma sociedade mais justa e equilibrada. Conhecer essa história de conquistas é tão importante quanto conhecer estes direitos. Porém, só por meio da facilitação do acesso à informação e da divulgação é que poderemos garantir sua aplicação e eficácia.

O caminho para uma sociedade mais igualitária se faz com conhecimento e justiça! Vamos juntos!



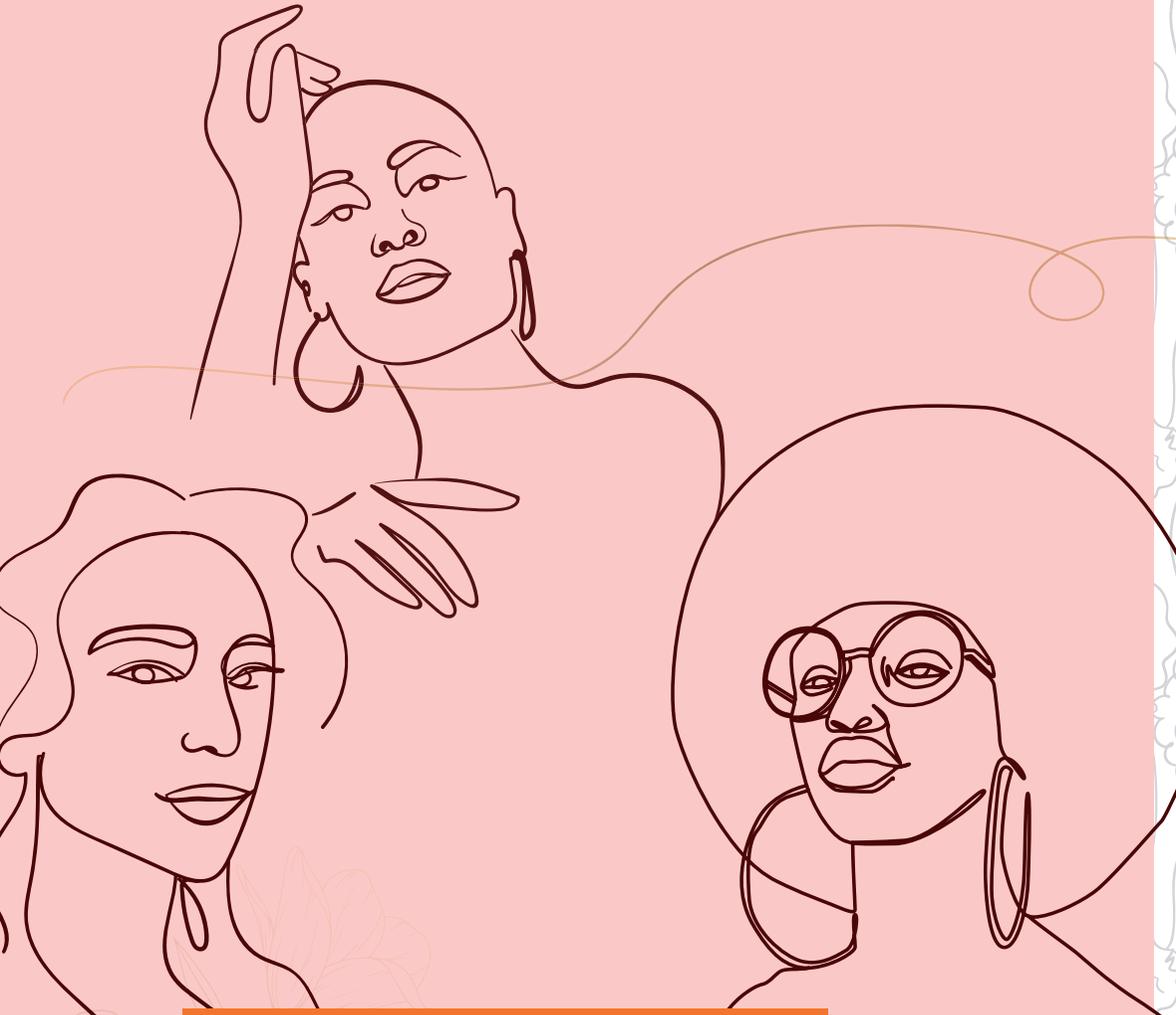
VOCÊ TEM QUE AGIR  
COMO SE FOSSE  
*TRANSFORMAR O MUNDO.*  
E SE VOCÊ FAZ ISSO TODO  
DIA, *A MUDANÇA VEM.*



## ÍNDICE

MERMÃ, VEM CONHECER O TRABALHO DA PROCURADORIA!	07
BREVE HISTÓRICO DAS CONQUISTAS DOS DIREITOS DAS MULHERES NO BRASIL	08
OLHA SÓ AS LEIS QUE A ASSEMBLEIA APROVOU NO MARANHÃO	12
AS PRINCIPAIS LEIS FEDERAIS VOLTADAS PARA AS MULHERES	32
CONHEÇA OS PROGRAMAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO EM DEFESA DA MULHER	36
AGORA CHEGOU A HORA DA GENTE CONHECER OS PROGRAMAS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	42
ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DA MULHER	47
AMIGA, ESTÁ PRECISANDO DE AJUDA?	49





“Gostaria que você soubesse que existe dentro de si uma força capaz de mudar sua vida, basta que lute e aguarde um novo amanhecer.”

*Margaret Thatcher*

## MERMÃ, **VEM CONHECER O TRABALHO** DA PROCURADORIA!

A Procuradoria da Mulher é um órgão que tem como finalidade promover a igualdade de gênero, zelar pela participação das deputadas nas atividades da Assembleia Legislativa, com diversas competências, entre elas: assegurar a defesa dos direitos das mulheres e receber denúncias de casos de violências contra a mulher, podendo examiná-las e encaminhar aos órgãos competentes.

A Procuradoria também atua com os parlamentares dando auxílio e suporte na produção legislativa de matérias relacionadas à defesa da mulher.

Atualmente, a deputada Daniella - que foi idealizadora e coordenadora da Frente Parlamentar de Combate e Erradicação do Femicídio - ocupa o cargo de procuradora da mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que tem a deputada Iracema Vale como primeira presidente da Casa e, junto com as deputadas Abigail, Ana do Gás, Andreia Rezende, Cláudia Coutinho, Edna Silva, Fabiana Vilar, Janaína Ramos, Mical Damasceno, Solange Almeida e Dra. Vivianne, compõem a maior bancada feminina de toda a história do parlamento estadual maranhense!

BREVE  
HISTÓRICO *DAS*  
*CONQUISTAS*  
*DOS DIREITOS*  
DAS MULHERES  
NO BRASIL



# 1827

As meninas são liberadas para frequentarem a escola por meio de uma Lei Geral promulgada no dia 15 de outubro.

# 1832

A obra “Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens”, de autoria de Nísia Floresta, é publicada, sendo pioneira do feminismo no Brasil.

# 1879

Somente neste ano as mulheres conquistaram o direito ao acesso às faculdades.

# 1910

Foi criado o primeiro partido político feminino, sendo uma ferramenta de defesa do direito ao voto e emancipação das mulheres.

# 1932

Mulheres conquistam o direito ao voto, assegurado pelo primeiro código eleitoral brasileiro.

# 1962

Foi criado o Estatuto da Mulher Casada, por meio da Lei nº 4212, assegurando à mulher o direito de trabalhar sem necessidade de autorização do marido.

# 1974

Nesse ano, por meio da Lei da Igualdade de Oportunidade de Crédito, as mulheres conquistaram o direito de portarem um cartão de crédito.

# 1977

A Lei do Divórcio é aprovada, possibilitando às mulheres o pedido.

# 1979

As mulheres adquiriram o direito à prática do futebol.

# 1985

Foi criada a primeira Delegacia da Mulher, no Estado de São Paulo.

# 1988

A Constituição Brasileira reconheceu as mulheres com igualdade de direitos aos homens.

# 2002

Por meio do Código Civil a “**Falta da Virgindade**” deixa de ser motivo para anular o casamento.





## 2006

Foi sancionada a **Lei Maria da Penha**, sendo um dos maiores instrumentos de combate à violência contra as mulheres.

## 2012

Foi aprovada Lei Carolina Dieckmann, Lei nº 12.737/2012, que tornou crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares.

## 2015

A Lei do Femicídio foi aprovada, sendo um instrumento legal mais eficaz dos últimos anos.

## 2018

A importunação sexual feminina passou a ser considerada crime.

## 2021

Foi criada lei para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

An illustration featuring several hands of different skin tones (brown, orange, dark brown, light brown) reaching out towards the center. The hands are positioned as if they are about to clasp or support each other. Some hands have distinct features: one has a black star tattoo and a female symbol, another has a blue ring, and another has a yellow lightning bolt tattoo. The background is a solid purple color. The text is overlaid on the right side of the image.

## OLHA SÓ AS LEIS QUE A ASSEMBLEIA APROVOU NO MARANHÃO

O Maranhão tem realizado um forte trabalho em **defesa dos direitos da mulher**. Uma ação justa e incansável, com grande destaque para a Assembleia Legislativa.

## ● LEI Nº 11.673, DE 19 DE ABRIL DE 2022

### DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU)



ESTA LEI PERMITE QUE A MULHER COLOQUE O "DIU" SEM QUE HAJA PERMISSÃO DO COMPANHEIRO. A LEI PROÍBE QUE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS FAÇAM ESTA EXIGÊNCIA.

### OLHA O QUE DIZ A LEI:

Proíbe, no âmbito do Estado do Maranhão, que planos e seguros privados de assistência à saúde exijam consentimento do companheiro para a inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) ou Sistema Intrauterino (SIU) em mulheres casadas, em união estável ou qualquer forma de relacionamento afetivo.

## ● LEI Nº 11.746, DE 6 DE JUNHO DE 2022

### TRANSPARÊNCIA CONTRA A VIOLÊNCIA!

Esta lei dispõe sobre o registro e a divulgação bimestral dos índices de violência contra a mulher no âmbito do estado do Maranhão.

## ● LEI Nº 11.797, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

### INCLUSÃO E DIREITOS GARANTIDOS PARA TODAS.

Esta lei institui o Dia Estadual de Combate à Violência contra a Menina e a Mulher com Deficiência.

## ● LEI Nº 11.808, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Institui a realização, em caráter anual, da “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História” no âmbito da rede estadual de educação.

## ● LEI Nº 11.834, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Semana Estadual de Qualidade de Vida da Mulher no período de climatério ou pós-climatério, no âmbito do estado do Maranhão.

### MAS, VOCÊ SABE O QUE É CLIMATÉRIO?

O CLIMATÉRIO É O PERÍODO DA VIDA DA MULHER QUE INDICA A TRANSIÇÃO DA FASE REPRODUTIVA PARA A NÃO REPRODUTIVA, OU SEJA, É A FASE DA VIDA DA MULHER ANTES E DEPOIS DA MENOPAUSA, QUE É MARCADA POR VARIAÇÕES HORMONAIS, QUE PROVOCAM UMA SÉRIE DE SINAIS E SINTOMAS CARACTERÍSTICOS.



## ● LEI Nº 11.835, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

### ACOLHIMENTO E APOIO SEMPRE É UMA CAUSA JUSTA!

Esta lei assegura a assistência psicológica às mulheres mastectomizadas na rede pública estadual do estado do Maranhão.

## ● LEI Nº 11.860, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Campanha “Com o Coração de Mulher”, no âmbito do estado do Maranhão e dá outras providências.

## ● LEI Nº 11.868, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

### CIDADANIA E RESPEITO!

Dispõe sobre a prioridade na emissão de segunda via de documentos de identificação civil para mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar.

## ● LEI Nº 11.410, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

### ESTIMULAR E PROMOVER A INCLUSÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO.

Esta lei estabelece as diretrizes para a Política Estadual de Formação e Capacitação Continuada de mulheres para o mercado de trabalho no estado do Maranhão.

## ● LEI Nº 11.430, DE 5 DE ABRIL DE 2021

### NÃO É NÃO! ASSÉDIO, NÃO!

Institui a campanha permanente de combate ao assédio e à violência contra mulheres nos eventos culturais e esportivos realizados no estado do Maranhão e dá outras providências.

## ● LEI Nº 11.451, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei no 9.612, de 31 de maio de 2012, para tornar todos os assentos dos veículos do transporte coletivo intermunicipal preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, mulheres grávidas, com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do estado do Maranhão.

## ● LEI Nº 11.455, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Institui o Selo “**Empresa Amiga da Mulher**” no âmbito do Estado do Maranhão e dá providências.



## ● LEI Nº 11.514, DE 21 DE JULHO DE 2021

### ASSÉDIO NO TRABALHO É CRIME!

Institui o Dia Estadual de Combate ao Assédio Sexual contra Mulheres no ambiente de trabalho.

## ● LEI Nº 11.519, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o direito à saúde das mulheres que passam por perdas gestacionais no estado do Maranhão.

## ● LEI Nº 11.559, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece diretrizes para a implantação do programa de qualidade de vida da mulher durante o climatério e pós-climatério nos estabelecimentos públicos de saúde do Estado do Maranhão.



## ● LEI Nº 11.568, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

### VOCÊ SABIA?

Esta lei institui no Calendário de Eventos do Estado do Maranhão, o “**Dia Estadual da Mulher Indígena**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de setembro, e dá outras providências.

## ● LEI Nº 11.265, DE 25 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Boletim de Ocorrência, na Delegacia “On Line”, nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Estado do Maranhão, durante a pandemia da COVID-19.

## ● LEI Nº 11.284, DE 25 DE JUNHO DE 2020

### SEMPRE NA LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA!

Institui o Formulário Eletrônico de Avaliação de Riscos Maria Firmina com o objetivo de reforçar a política estadual permanente de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra meninas e mulheres, e dá outras providências.



## ● LEI Nº 11.285, DE 26 DE JUNHO DE 2020

### ATUAÇÃO DURANTE A PANDEMIA!

Estabelece as Diretrizes para o Programa Estadual “**Proteção da Vida das Mulheres: Combate ao Covid-19 e à Violência Doméstica**”, de monitoramento das mulheres vítimas de violência doméstica durante o estado de calamidade, decretado em razão da Pandemia do COVID-19, no estado do Maranhão.



## ● LEI Nº 11.292, DE 9 DE JULHO DE 2020

### ALÔ, VIZINHA! A SUA AJUDA É LEI!

A lei obriga os condomínios residenciais, localizados no estado do Maranhão, a comunicar aos órgãos de segurança, eventual ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

## ● LEI Nº 11.319, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

### NA BALADA COM SEGURANÇA E APOIO!

Lei obriga bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos congêneres a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco/ vulnerabilidade.

## ● LEI Nº 11.323, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

### CONSCIÊNCIA SE FAZ DESDE CEDO.

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do estado do Maranhão, a realizar-se, anualmente, na primeira semana de setembro, e dá outras providências.



## ● LEI Nº 11.352, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

### **DIVULGAÇÃO DO TELEFONE 180 É LEI!**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar ampla divulgação à Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (**Disque 180**), nos edifícios e condomínios residenciais do estado do Maranhão.

## ● LEI Nº 11.353, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

### **LUGAR DE MULHER É ONDE ELA QUISER.**

Institui no Calendário de Eventos do Estado do Maranhão a Campanha “Mais Mulheres na Política”.

## ● LEI Nº 11.355, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece as Diretrizes para o Programa de Apoio às Mulheres com Neoplasia Mamária e Mastectomizadas, no estado do Maranhão, e dá outras providências.

## ● LEI Nº 11.402, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

### **CIDADANIA NO COMBATE À VIOLÊNCIA!**

Assegura, nos órgãos estaduais, no âmbito do estado do Maranhão, a prioridade de atendimento para emissão de Carteira de Identidade às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

## ● LEI Nº 11.005, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 10.969, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a instituição do dia 14 de agosto como o Dia Maranhense de Combate à Violência Contra a Mulher no estado do Maranhão, e dá outras providências.



## ● LEI Nº 11.067, DE 15 DE JULHO DE 2019

### IGUALDADE SALARIAL É LEI!

Dispõe sobre a exigência de comprovação de equidade salarial entre homens e mulheres para as empresas que contratarem com o Poder Público Estadual e dá outras providências.

## ● LEI Nº 11.073, DE 19 DE JULHO DE 2019

### ESTAMOS COM VOCÊ CONTRA OS DANOS DO ALCOOLISMO!

Estabelece as diretrizes da Política de Atenção, Acompanhamento e Tratamento do Alcoolismo entre Homens e Mulheres, no âmbito do estado do Maranhão.

## ● LEI Nº 11.137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

### MULHERES EMPODERADAS E EMPRESÁRIAS JÁ!

Institui a “Semana Estadual da Mulher Empreendedora Maranhense” e dá outras providências.

## ● LEI Nº 10.821, DE 26 DE MARÇO DE 2018

### MULHERES DE SUCESSO!

Institui o “Dia da Mulher Empreendedora Maranhense” e dá outras providências.





- **LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 30 DE ABRIL DE 2018**

O Maranhão tem um fundo para garantir recursos para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

- **LEI Nº 10.852, DE 16 DE MAIO DE 2018**

Institui o Programa de Atendimento Integral à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

- **LEI Nº 10.958, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

Cria a Política Estadual de Empoderamento da Mulher e dá outras providências.

- **LEI Nº 10.969, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**LEI DO DIA MARANHENSE DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.**

Dispõe sobre a instituição do dia 14 de agosto como o Dia Maranhense de Combate à Violência Contra a Mulher no estado do Maranhão, e dá outras providências.

- **LEI Nº 10.763, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Altera o art. 1º da Lei nº 3.754, de 27 de maio de 1976, que institui o Dia da Mulher Maranhense, e dá outras providências.

## LEI Nº 10.917, DE 30 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a divulgação do serviço de disque-denúncia nacional de violência contra a mulher, no âmbito do estado do Maranhão.

# **VIOLÊNCIA? DISQUE 180!**



## ● LEI Nº 10.253, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Lei garante o atendimento 24h às mulheres vítimas de violência.

## ● LEI Nº 10.289, DE 28 DE JULHO DE 2015

### ASSISTÊNCIA É LEI!

Estabelece diretrizes para Regime Assistencial Especial de Emprego e Renda às mulheres vítimas de violência conjugal no estado do Maranhão.

## ● LEI Nº 9.992, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o Programa Viva Mulher e dá outras providências.

## ● LEI Nº 9.807, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Cria, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, cargos destinados à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

## ● LEI Nº 9.741, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

### LEI DA PRIORIDADE EM MESAS E CADEIRAS.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de mesas e cadeiras para idosos, pessoas com deficiência físico-motora, mulheres gestantes e com criança de colo em praças de alimentação de shoppings centers e restaurantes, no âmbito do estado do Maranhão e dá outras providências.



## LEI Nº 10.496, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Cria a Semana Estadual de Mobilização e Combate à Violência Contra a Mulher, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de agosto, no estado do Maranhão.



## ● LEI Nº 9.009, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

### LEI DA EMISSÃO GRATUITA DE DOCUMENTOS.

Dispõe o fornecimento gratuito de documentos pessoais para mulheres vítimas de violência doméstica, bem como aos filhos menores na forma específica.

## ● LEI Nº 8.624, DE 11 DE JUNHO DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 7.604, de 11 de junho de 2001, que regulamenta o art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que criou o Conselho Estadual da Mulher, e dá outras providências.

## ● LEI Nº 8.279, DE 26 DE JULHO DE 2005

### LEI OBRIGA UNIDADES DE SAÚDE A COMUNICAR SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Dispõe sobre o procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher atendida em serviços de urgência e emergência, públicos e privados, bem como na rede básica de atendimento, no estado do Maranhão.

## ● LEI Nº 7.991, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003

Institui o Dia da Mulher Evangélica no estado do Maranhão e dá outras providências.

● **LEI Nº 7.818, DE 22 DE JANEIRO DE 2003**

Dispõe sobre o Cartão Saúde da Mulher nos serviços de Saúde da Rede Pública Estadual e conveniados do Sistema Único de Saúde (SUS).

● **LEI Nº 7.716, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001**

Dá prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte mulher vítima de violência doméstica.

● **LEI Nº 7.502, DE 05 DE JANEIRO DE 2000**

Cria o Fórum Permanente de Defesa da Mulher e dá outras providências.

● **LEI Nº 3.754, DE 27 DE MAIO DE 1976**

Institui o Dia da Mulher Maranhense e dá outras providências.

● **LEI Nº 7.604, DE 11 DE JUNHO DE 2001**

**CONSELHO ESTADUAL DA MULHER: UNIDAS,  
ATUANTES E VIGILANTES!**

Regulamenta o Art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que criou o Conselho Estadual da Mulher. Alterado pela lei no 8.624 de 11 de junho de 2007 que altera dispositivos da Lei nº 7.604, de 11 de junho de 2001, que regulamenta o Art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que criou o Conselho Estadual da Mulher.



● **LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008**

**APOIO PARA AS MULHERES DA REGIÃO TOCANTINA**

Cria cargo de Promotor de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Imperatriz.

● **LEI Nº 10.935, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**NOSSA VOZ CONTRA A VIOLÊNCIA DEVE SER OUVIDA**

Institui o Dia Estadual da Campanha “Quebrando o Silêncio” no estado do Maranhão.

● **LEI Nº 10.953, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Institui o Programa de Combate ao Assédio Sexual no Transporte Coletivo.

● **LEI Nº 10.959, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**RECONHECER O TRABALHO DAS MULHERES QUE VIVEM PARA SERVIR E PROTEGER**

Dispõe sobre a instituição do “Dia Estadual da Policial Militar Feminina”, no Estado do Maranhão.

● **LEI Nº 10.960, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**UM POR TODAS, TODOS PELO JUSTO!**

Dispõe sobre instituição do “Dia Estadual de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, no Estado do Maranhão.

## ● LEI Nº 11.042, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e Enfrentamento à Endometriose.

### ENDOMETRIOSE: VAMOS FALAR UM POUCO SOBRE O ASSUNTO?



É UMA MODIFICAÇÃO NO FUNCIONAMENTO NORMAL DO ORGANISMO QUE CAUSA UMA INFLAMAÇÃO PROVOCADA POR CÉLULAS DO ENDOMÉTRIO QUE, EM VEZ DE SEREM EXPELIDAS DURANTE A MENSTRUÇÃO, MIGRAM NO SENTIDO OPOSTO E CAEM NOS OVÁRIOS OU NA CAVIDADE ABDOMINAL, CAUSANDO SANGRAMENTO.

OS PRINCIPAIS SINTOMAS SÃO: CÓLICA MENSTRUAL, DOR DURANTE AS RELAÇÕES SEXUAIS, DOR E SANGRAMENTO INTESTINAIS E URINÁRIOS DURANTE A MENSTRUÇÃO E INFERTILIDADE.

## ● LEI Nº 11.121, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

### PROMOVENDO CUIDADO E JUSTIÇA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER!

Estabelece a “Campanha Estadual Maria da Penha”.

## ● LEI Nº 11.188, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

### EDUCAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA COMEÇA NA ESCOLA

Dispõe sobre a criação da Semana Estadual Maria da Penha nas escolas estaduais do estado do Maranhão e outras disposições.



## ● LEI Nº 11.172, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

### ACOLHIMENTO MENTAL NO PÓS-PARTO É LEI

Estabelece diretrizes para política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto no sistema de saúde da rede pública e privada estadual, e institui o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto.

## ● LEI Nº 11.350, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

### VOCÊ SABIA QUE A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA TEM DIREITO A UM ALUGUEL SOCIAL?

Regulamentada pelo decreto 36.340, de 13 de novembro de 2020, a lei institui o Programa Aluguel Maria da Penha.

Pagamento de aluguéis está entre as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha.

A Lei Maria da Penha define como medidas protetivas o encaminhamento da mulher e de seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento; o afastamento do agressor; o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos, a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio ou mesmo a transferência deles para essa instituição, independente de existência de vaga.

## ● LEI Nº 11.517, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

### ACOLHIMENTO PARA GESTANTES E PUÉRPERAS É LEI

Institui diretrizes para a política estadual de atenção a gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, bem como a seus filhos.

## ● LEI Nº 11.595, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

### EXAME DE MAMAS PARA TODAS!

Estabelece as Diretrizes para a instituição do Programa Prática de Exame de Mamografia Móvel - Programa MAMÓVEL, no âmbito do Estado do Maranhão.

## ● LEI Nº 11.605, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

### ESTIMULAR O CRESCIMENTO FINANCEIRO DA MULHER É LEI!

Cria a Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino no âmbito do Estado do Maranhão.

## ● LEI Nº 11.635, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

### OUTUBRO: MÊS OFICIAL DE CUIDADOS À MULHER

Institui o mês de Outubro Rosa no calendário de eventos do Estado do Maranhão.





● **LEI Nº 11.723, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**AMPARAR A TODOS É CUIDAR DOS QUE MAIS PRECISAM**

Estabelece diretrizes para a instituição do Programa Órfãos do Femicídio: Atenção e Proteção no âmbito do estado do Maranhão.

● **LEI Nº 11.824, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**REABILITAR ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a política pública “REEDUCANDO O AGRESSOR” em casos de violência doméstica e familiar, no âmbito do Estado do Maranhão.



The background features a series of overlapping, semi-transparent purple silhouettes of women's faces in profile, looking to the right. In the foreground, five women are depicted in a row, also in profile, looking to the right. From left to right: a woman with long brown hair in a pink top; a woman with long black hair in a blue top; a woman with short orange hair in a dark top; a woman with short blonde hair in a purple top; and a woman with dark skin wearing a pink hijab and a blue top. The overall color palette is dominated by various shades of purple and magenta.

# AS PRINCIPAIS LEIS FEDERAIS VOLTADAS PARA AS MULHERES



## ● LEI MARIA DA PENHA - LEI Nº 11.340/2006

### MULHER, VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA!

Esta lei cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção.

Você sabe por que a Lei se chama Maria da Penha?

Deu-se em homenagem à biofarmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, após ter sofrido duas tentativas de homicídio por seu marido. O esforço dela hoje é reconhecido nacionalmente e traz justiça para várias mulheres vítimas de violência.

## ● LEI CAROLINA DIECKMANN - LEI Nº 12.737/2012

Tornou crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares.

## ● LEI DO MINUTO SEGUINTE - LEI Nº 12.845/2013

Oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos.

## ● LEI JOANNA MARANHÃO - LEI Nº 12.650/2015

### NÃO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES! DENUNCIE!

Esta lei alterou os prazos quanto à prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes. A prescrição passou a valer após a vítima completar 18 anos e o prazo para denúncia aumentou para 20 anos.

## ● LEI DO FEMINICÍDIO - LEI Nº 13.104/2015

**É CRIME QUALIFICADO COM PENAS MAIS ALTAS!**

Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, ou seja, quando crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

Por ser um crime qualificado, o feminicídio está na lista de crimes hediondos, com penas mais altas, de 12 a 30 anos.

É considerado feminicídio quando o assassinato envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher da vítima.



## ● LEI DA IMPORTUNAÇÃO SEXUAL FEMININA - LEI Nº 13.718/2018

**IMPORTUNAÇÃO SEXUAL É CRIME! SE LIGA NESSA LEI, MULHER!**

Criminalizou os casos de importunação sexual que sempre foram predominantes em ônibus, táxis e carros de aplicativos e outros lugares.

## ● LEI DE COMBATE À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERES - LEI Nº 14.192/2021

Objetiva prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher ao longo das eleições e durante o exercício de direitos políticos e de funções públicas.

## ● LEI DA LAQUEADURA - LEI Nº14.443/2022

### A MULHER DECIDE!

Altera a Lei nº 9.263/1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

De acordo com a presente lei, homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 21 (vinte e um) anos de idade ou, pelo menos, com 2 (dois) filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce.

A esterilização cirúrgica em mulher durante o período de parto será garantida à solicitante se observados o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o parto e as devidas condições médicas.

A disponibilização de qualquer método e técnica de contracepção dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **antes**

Idade 25 anos

Exigia consentimento do parceiro

Precisa ter no mínimo 02 filhos

Vedada laqueadura após o parto

### **agora**

Idade 21 anos

Não exige consentimento

Não precisa ter filhos

Laqueadura pode ocorrer após o parto

# MERMÃ, A JUSTIÇA ESTÁ DO NOSSO LADO!

CONHEÇA OS  
PROGRAMAS DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO MARANHÃO EM  
DEFESA DA MULHER





## ● PROGRAMA “APRENDENDO COM MARIA DA PENHA NO COTIDIANO”

Lançado em 2014, objetiva difundir a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Rede de Serviços de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, com foco na comunidade em geral, visando contribuir para a mudança de atitudes e comportamentos sexistas e enfatizando a responsabilidade de homens e mulheres na erradicação desse fenômeno, por meio de palestras e atividades temáticas em escolas, igrejas, universidades, feiras livres, canteiros de obras de empresas da construção civil e organizações comunitárias, dentre outros espaços públicos e privados.

## ● PROGRAMA NACIONAL “JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA”

Coordenado pela CEMULHER/TJMA desde o ano de 2015, em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça, tem como objetivo a entrega da prestação jurisdicional de forma célere em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de esforços concentrados de julgamento de processos e execução de ações multidisciplinares de enfrentamento à violência de gênero, nos termos do Art. 7º da Resolução nº 254/2018 – CNJ, acontecendo em 03 (três) edições anuais, nos meses de março, agosto e novembro, em todo o estado do Maranhão.

## ● PROGRAMA “DESPERTA, MARIA!”

De prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito interno do Poder Judiciário do Maranhão. Instituído pelo Ato da Presidência 7/2019 e efetivado em parceria com a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, o Programa “Desperta, Maria!”

tem por objetivo incentivar servidoras, colaboradoras das empresas terceirizadas e magistradas a denunciarem situações de violência doméstica e familiar que estejam vivenciando ou que tenham conhecimento. Para sua execução, são realizadas palestras temáticas para servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores das empresas terceirizadas do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça e do Fórum Des. Sarney Costa.

### ● PROJETO “VALORIZA MULHER”

Lançado em 2019, objetiva premiar, anualmente, com estatueta e/ou placa que represente o título “Valoriza Mulher”, no mínimo 03 (três) empresas que desenvolvam ações e projetos de prevenção à violência doméstica e familiar e promoção dos direitos das mulheres. Ao longo da execução desse projeto são realizadas capacitações com profissionais de RH, palestras para colaboradoras e colaboradores das empresas participantes e diálogos com a comunidade.

### ● PROJETO “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: PREVENÇÃO SUSTENTÁVEL”

Desenvolvido desde 2020, em parceria com a ECOLIGA – Sustentabilidade no Setor Público Maranhense, criada em 2016 por iniciativa da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) - com o objetivo de aprimorar a gestão socioambiental de instituições públicas, visa integrar órgãos públicos e empresas privadas que disponham de plataformas digitais de comunicação com seus clientes, para a disseminação de conteúdos preventivos à violência doméstica e familiar contra a mulher.



## ● PROGRAMA DE COOPERAÇÃO SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Em 2020, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançaram a campanha “**Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica**” e a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEMULHER/TJMA, passou a executar suas ações em todo o estado do Maranhão.

Desde então, a CEMULHER vem promovendo, no âmbito da Campanha, diversas capacitações nas temáticas de gênero e violência doméstica, voltadas para policiais militares, atendentes e demais profissionais atuantes em farmácias e também funcionários e funcionárias de serviços notariais e de registros.

Além disso, foram produzidos cards com imagens de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Maranhão, manifestando apoio à campanha “Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica”, os quais foram compartilhados nas mídias sociais do Judiciário, nos perfis do instagram @esmam\_tjma e @tjmaoficial. Foram também confeccionados e distribuídos cartazes alusivos à campanha “**Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica**”, em todo o estado.

## ● CAMPANHA “CONDOMÍNIO RESPONSÁVEL, MULHERES SEGURAS!”

Também em 2020, a **CEMULHER** promoveu o lançamento oficial da campanha “Condomínio Responsável, Mulheres Seguras!”, que tem como objetivo divulgar a lei estadual nº 11.292/2020 e informações sobre a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar.

De acordo com o artigo 1º da lei supracitada “os condomínios residenciais, localizados no estado do Maranhão, por meio de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a encaminhar comunicação à Polícia Civil ou à Brigada Militar, quando houver, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos”.



A cartilha “**Condomínio Responsável, Mulheres Seguras!**” e outros materiais informativos referentes à Campanha, como cartazes, vêm sendo distribuídos permanentemente pela CEMULHER.

## ● PROGRAMA “HOMEM CONSCIENTE”

Iniciado no ano de 2021, em parceria com as Varas Especiais de Violência Doméstica contra a Mulher, objetiva sensibilizar e orientar prioritariamente o público masculino, utilizando diversas linguagens e estratégias, com a realização de atividades educativas e rodas de diálogos com homens, visando a prevenção de atos violentos nas relações íntimas de afeto, domésticas e familiares.

## ● PROJETO “NOVOS OLHARES, NOVOS VALORES”

Iniciado no ano de 2021, visa promover, junto às redes estadual e particular de ensino, palestras e rodas de diálogos com adolescentes, sobre valores, masculinidades e empoderamento feminino, visando



prevenir relações abusivas e a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

## ● ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Integrando ainda a programação de atividades desenvolvidas desde a sua criação, a CEMULHER/TJMA oferece, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão – ESMAM, cursos de formação continuada para juízas e juizes, servidoras e servidores, com o intuito de promover capacitação na seara da violência de gênero, visando a entrega da prestação jurisdicional mais célere e qualificada.

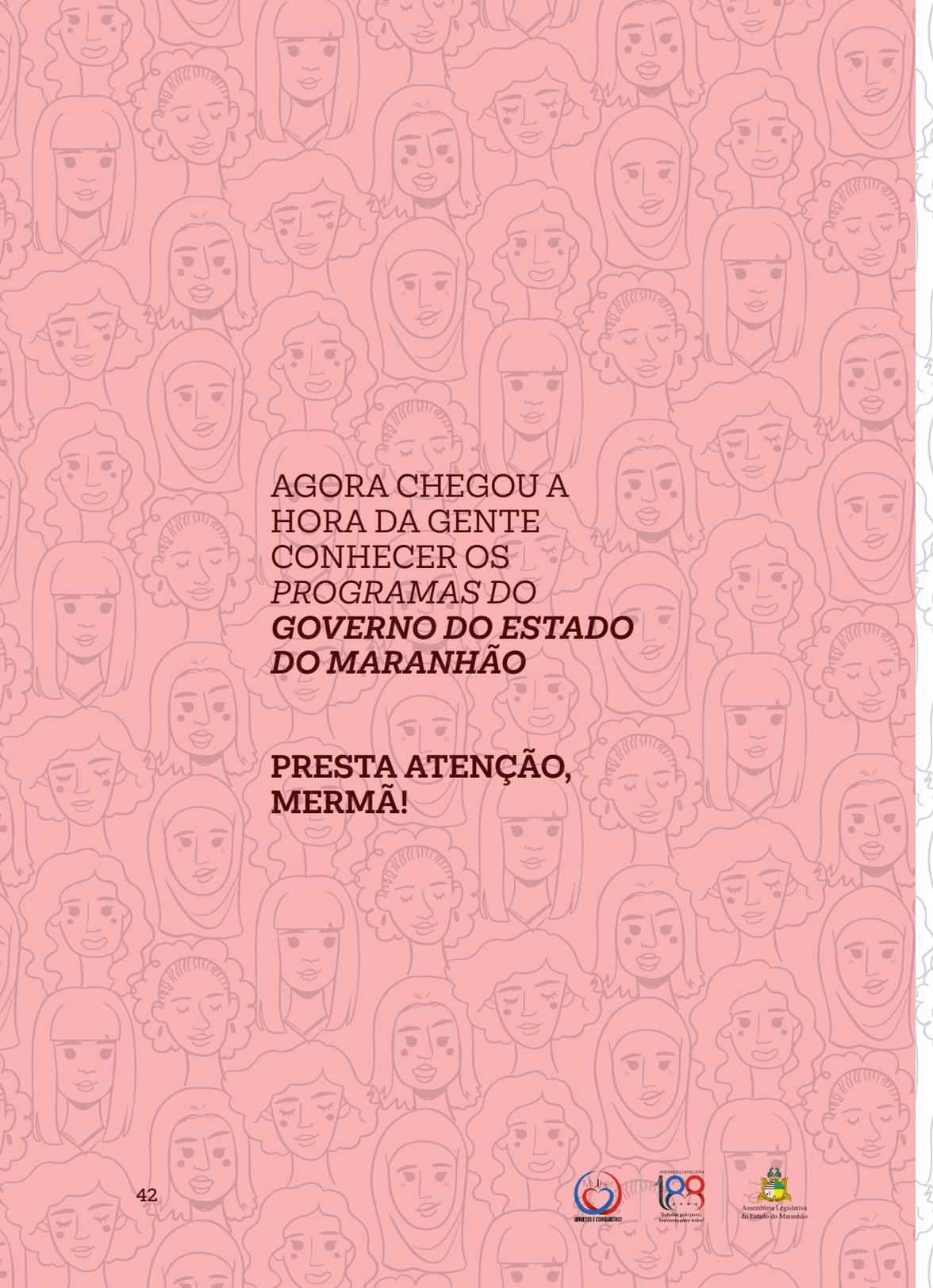
Além dessas formações, a CEMULHER/TJMA promove ações permanentes de qualificação dos demais profissionais que compõem a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar e de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

Dentre essas ações, destaca-se a “**Semana Estadual de Valorização da Mulher**”, iniciada em 2016 e realizada anualmente pela CEMULHER/TJMA, com o objetivo de fortalecer a articulação das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.



## ● RESOLUÇÃO-GP Nº 97, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. RESOL-GP - 972022

Cria a Ouvidoria da Mulher no âmbito da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.



**AGORA CHEGOU A  
HORA DA GENTE  
CONHECER OS  
PROGRAMAS DO  
GOVERNO DO ESTADO  
DO MARANHÃO**

**PRESTA ATENÇÃO,  
MERMÃ!**

## ● CARRETA DA MULHER MARANHENSE

As Unidades Móveis Itinerantes cumprem o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher nos eixos que dão diretrizes ao Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, oferecendo atendimento e/ou serviços básicos de saúde, como: exame preventivo de câncer do colo de útero (papanicolau); exame do diagnóstico do câncer de mama (mamografia); vacinação; teste rápido de HIV e palestras educativas.

Os serviços itinerantes das unidades móveis da Carreta da Mulher percorrem os municípios do estado, levando atendimentos básicos de saúde.

Contemplam mulheres a partir de 18 anos, munidas de seus documentos (comprovante de residência, cartão SUS e RG), podem chegar na Carreta da Mulher que esteja em itinerância no seu município e dispor dos serviços oferecidos.

## ● OUVIDORIA ESTADUAL DA MULHER

É um espaço aberto para a sociedade, um canal de comunicação entre população e o poder público, funciona como um agente promotor de mudanças, favorecendo uma gestão flexível e voltada para a satisfação das necessidades da cidadã e do cidadão, de forma a garantir direitos e a prestação de serviços públicos de qualidade.

O acesso se dá através dos portais E-OUV (Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual do Maranhão) e E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) de atendimento, a Ouvidoria recebe, responde

e/ou encaminha manifestações sobre as políticas públicas e os serviços públicos. **E através dos telefones: 98427-1002 e 98427-3681.**

## ● CASA DA MULHER BRASILEIRA - SÃO LUÍS

A Casa da Mulher Brasileira centraliza em um único espaço diversos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

### **A instalação conta com:**

- Delegacia Especial da Mulher 24h;
- Departamento de Femicídio;
- Coordenadoria das Delegacias da Mulher do Maranhão;
- Defensoria Pública;
- Alojamento de Passagem (com atuação das agentes da Guarda Municipal);
- 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís;
- Ministério Público;
- Patrulha Maria da Penha;
- Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de
- Violência (CRAMSV);
- Biblioteca Maria da Penha.

Além de, também, oferecer cursos de Capacitação às assistidas, em parceria com instituições públicas e privadas visando a autonomia econômica das mulheres. A instalação fica localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, 572 - Jaracaty, São Luís - MA.



## ● CASA DA MULHER MARANHENSE (CMM) - IMPERATRIZ

A Casa da Mulher Maranhense atende as mulheres da Região Tocantina em situação de violência, oferecendo serviços especializados.

A instituição é a primeira casa no Brasil, fora de uma capital, construída e mantida com recursos estaduais, reunindo todos os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.

Entre os objetivos da CMM destaca-se a sua missão na interrupção do ciclo da violência contra as mulheres, oferecendo:

**ACOLHIMENTO E TRIAGEM:** Trata-se do primeiro atendimento que a mulher recebe ao chegar à CMM. A equipe responsável acolhe e forma um laço de confiança, que permite os encaminhamentos aos serviços com a tranquilidade que a mulher precisa nesse momento tão delicado. Humanização é a palavra-chave!

**APOIO PSICOSSOCIAL:** O serviço de apoio psicossocial é responsável por auxiliar as mulheres na superação dos impactos da violência sofrida. O trabalho é para resgatar autoestima, autonomia e cidadania, por vezes perdidas nos atos de violência. A equipe que realiza esse tipo de atendimento é formada por profissionais de diversas áreas.

**DELEGACIA ESPECIALIZADA:** A CMM conta com uma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM). A unidade da Polícia Civil é responsável por proteger e investigar os crimes de violência contra as mulheres, ocorridos em Imperatriz.

**MINISTÉRIO PÚBLICO:** O complexo conta com uma Promotoria de Justiça Especializada para promover a ação penal de crimes de violência contra as

mulheres, quando necessário. Falhas no serviço da rede de atendimento a mulheres em situação de violência podem ser tratadas via Ministério Público, o órgão tem competência fiscalizatória!

**DEFENSORIA PÚBLICA:** A Casa conta com um Núcleo Especializado da Defensoria Pública para orientar sobre os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, prestar assistência jurídica e acompanhar todas as etapas do eventual processo criminal, promovendo o ajuizamento de ações de família das vítimas em situação de vulnerabilidade.

**VARAS ESPECIALIZADAS:** A CMM conta com os serviços dos Juizados Especializados, que são responsáveis por processar, julgar e executar as causas da violência doméstica e familiar, conforme estabelece a Lei Maria da Penha.

**BRINQUEDOTECA:** O serviço da Brinquedoteca é mais uma atenção humanizada prevista no projeto da CMM. Neste espaço são acolhidas as crianças de 0 a 12 anos de idade, que estão acompanhando as mães.

**TRANSPORTE:** Os deslocamentos que envolvam os casos de violência foram considerados e a CMM conta com transporte. Assim, o encaminhamento para atendimento de saúde, Instituto Médico Legal e abrigamentos podem ser realizados com mais facilidade e tranquilidade.

**AUTONOMIA ECONÔMICA:** A saída do ciclo da violência passa pela independência financeira das mulheres. Na Casa da Mulher Maranhense, as assistidas encontram capacitação, educação financeira e apoio para inserção no mercado de trabalho.





ATUAÇÃO DO  
*MINISTÉRIO PÚBLICO*  
NA DEFESA DA MULHER

O centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero, **CAOP - MULHER**, tem por objetivo dar suporte às Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em todo o Estado. Isso é feito através de apoio técnico-jurídico.

Atua principalmente, estabelecendo contato com várias entidades e instituições para obtenção de meios que possam auxiliar o bom funcionamento das promotorias.

Também proporciona o contato entre o Ministério Público e a comunidade, no intuito de somar esforços para o enfrentamento à violência de gênero, incluindo contra à mulher de todas as suas formas.





**AMIGA, *ESTÁ*  
*PRECISANDO*  
*DE AJUDA?***

**PEGA AQUI OS CONTATOS  
DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE  
PROTEÇÃO DO DIREITO DAS  
MULHERES**

Polícia Militar:

**190**

Central de Atendimento à Mulher:

**180**

Casa da Mulher Brasileira:

**(98) 98409-8557**

Defensoria Pública da Casa da Mulher:

**(98) 99242-0137**

Sede da Defensoria:

**3221-6110 / 3231-0958**

Delegacia Especial da Mulher em São Luís:

**(98) 31980100**

Delegacia Especial da Mulher:

**(98) 99187-6622 – plantão**



Tribunal de Justiça - 2ª Vara especializada  
da Violência Doméstica e Familiar Contra a  
Mulher:

**98406-4279**

Canal de Ouvidoria da Mulher do Tribunal  
de Justiça  
do Maranhão:

**0800 707 1581**

Procuradoria da Mulher na Assembleia  
Legislativa:

**(98) 3269-3488**

Ministério Público:

**(98) 99100-7491 (whatsapp)**

Centro de Referência em Atendimento à  
Mulher em Situação de Violência:

**(98) 98870-3016 / (98) 99103-0281**

## REALIZAÇÃO

Procuradoria da Mulher da Assembleia  
Legislativa do Maranhão

## APOIO

Grupo de Esposas de Deputados do Estado do  
Maranhão (GEDEMA)



[www.al.ma.leg.br](http://www.al.ma.leg.br)



Conheça mais direitos e o dia a  
dia da Assembleia